

**RESOLUÇÃO Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária no dia 14 agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

Considerando o Ofício do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ 61.600.839/0287-50 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 180 – Centro, Araras-SP, anexada ao Processo 008965/2019, solicitando cancelamento da Inscrição do Serviço Socioaprendizagem e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**RESOLVE:**

**Art 1º** Cancelar a Inscrição nº 022 – do Serviço de Proteção Social Básica do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos da OSC - Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

**Art 2º** Cancelar a Inscrição nº 023 do Programa de Socioaprendizagem da OSC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 23 de agosto de 2019.

**Gisele Cristina J. Santos**  
**Presidente do CMAS**